CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - CPC/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **CLEDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.939.994/0001-19, situada na Comunidade Sossego, zona rural, na cidade de Elesbão Veloso/PI, Tel.: (86) 99410-7232, email: cledsonmonteirodeoliveira@gmail.com, neste ato representado, pelo Sr. Cledson Monteiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 1.245.516-SSP/PI, e do CPF nº 071.650.197.07, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, em atendimento a Lei Municipal de Nº 746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 78.351,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo

NAT. DESPESA: 3.3.90.39
FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 – TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato

reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cledson Monteiro de Oliveira
CLEDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Erotildes G. P. C. Campêlo
CPF: 939.508.963-68

NOME: Lucídia da Cruz de Jesus Silva
CPF: 010.130.933-30

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **CLEDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.939.994/0001-19, situada na Comunidade Sossego, zona rural, na cidade de Elesbão Veloso/PI, Tel.: (86) 99410-7232, email: cledsonmonteirodeoliveira@gmail.com, neste ato representado, pelo Sr. Cledson Monteiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 1.245.516-SSP/PI, e do CPF nº 071.650.197.07, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, em atendimento a Lei Municipal de Nº 746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 78.351,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do *FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:*
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo
NAT. DESPESA: 3.3.90.39
FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 – TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Elesbão Veloso/PI, 12 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF2B47EF8DD0E9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.032.518/0001-82, situada na Comunidade São João, zona rural, na cidade de Elesbão Veloso/PI, Tel.: (86) 99479-8894, email: lealedileusa73@gmail.com, neste ato representado, pelo Sr. José Francisco de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 312.088-SSP/PI, e do CPF nº 065.552.843-15, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, em atendimento a Lei Municipal de Nº 746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 59.494,50 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do *FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:*
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo
NAT. DESPESA: 3.3.90.39
FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 – TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Elesbão Veloso/PI, 12 de dezembro de 2024.

Id:13B5B638AAA1D0EF

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **CLEDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.939.994/0001-19, situada na Comunidade Sossego, zona rural, na cidade de Elesbão Veloso/PI, Tel.: (86) 99410-7232, email: cledsonmonteirodeoliveira@gmail.com, neste ato representado, pelo Sr. Cledson Monteiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 1.245.516-SSP/PI, e do CPF nº 071.650.197.07, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, em atendimento a Lei Municipal de Nº 746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 78.351,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do *FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:*
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo
NAT. DESPESA: 3.3.90.39
FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 – TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Elesbão Veloso/PI, 12 de dezembro de 2024.

Id:0CC55ADED6EFD0EC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **EUCLIDSON CASTRO GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.679.684/0001-02, situada na Comunidade Meios, zona rural, na cidade de Elesbão Veloso/PI, Tel.: (86) 99505-5295, email: cantinhodadindinha@hotmail.com, neste ato representado, pelo Sr. Euclidson Castro Gomes, portador do Registro Geral- CPF nº 323.536.693-87, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, em atendimento a Lei Municipal de Nº 746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.848,00 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do *FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:*
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo
NAT. DESPESA: 3.3.90.39
FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 – TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Elesbão Veloso/PI, 12 de dezembro de 2024.

Id:0CC55ADED6EFD0F4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 045/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **KÁSSIO JOSÉ DE MORAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.777.812/0001-49, situada na Comunidade Capitão de Campos, Zona Rural, CEP 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (34) 9103-5343, email: kassiomorais292@gmail.com neste ato representada, pelo Sr. Kássio José de Morais, portador da Cédula de Identidade Nº 4.551.269-SSP/PI, e do CPF nº 087.861.883-05, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, em atendimento a Lei Municipal de Nº 746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 78.309,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Nove Reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do *FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:*
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo
NAT. DESPESA: 3.3.90.39
FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 – TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

Elesbão Veloso/PI, 12 de dezembro de 2024.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 43.845.030/0001-01. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 74.520,00. RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO M. DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - PMEV. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: VALDETE LOPES DE ANDRADE, CNPJ/MF nº 43.713.509/0001-94. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 77.348,50. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: GERSON SOARES DA SILVA, CNPJ Nº 43.696.230/0001-40. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 50.172,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: GABRIEL LIBANIO DA SILVA, CNPJ/MF nº 49.588.277/0001-76 OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 79.764,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL.PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo, NAT. DESPESA: 3.3.90.39, FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 - PMEV. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA, CNPJ/MF sob o nº 43.905.424/0001-08. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 42.780,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO M. DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: JOSE FRANCISCO DE SOUSA, CNPJ/MF nº 44.032.518/0001-82. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 59.494,50. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL.UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39. FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: EUCLIDSON CASTRO GOMES, CNPJ/MF nº 43.679.684/0001-02. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 10.848,00. RECURSO: recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO M. DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: CLEDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 43.939.994/0001-19.
OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 78.351,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39, FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: KÁSSIO JOSÉ DE MORAIS, CNPJ/MF No 46.777.812/0001-49. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 78.309,00. RECURSO. FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39. FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: FRANKIMAR RODRIGUES TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº 47.041.475/0001-90. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 79.488,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39. FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: ROGERIO JOSE PEREIRA DE SOUSA, CNPJ/MF nº 43.973.264/0001-34. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 80.795,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO M. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39. FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: LAERCIO ALVES DA SILVA, CNPJ/MF nº 43.783.678/0001-09. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 77.500,80. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024. Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADO: ANTONIO MOURA DOS SANTOS. OBJETO: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 79.488,00. RECURSO: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL.UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0232.2134 - Manut. do Transp. Sanitário Eletivo NAT. DESPESA: 3.3.90.39 FNT. RECURSO: 1.500.00-999/1.600.02-999 - TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2024 - PMFP/Pregão Eletrônico Nº 19/2024 - SRP/ Ata de Registro de Preços Nº 6/2024 - CPL/PMFP; PARTES: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito: AMILTON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.953-**, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97, sediada na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, neste ato representada pela Sra. LUANA SANTOS BARROSO D'OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2406947 SSP/DF, e do CPF ***.***.401-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 061/2024 - PMFP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de um Veículo do tipo Van (15+1 lugares), destinada à frota da Prefeitura e Secretarias do município de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FMAS/ FMS/ SEME. Data: Floresta do Piauí-PI, 13/12/2024/Assinatura: Raimundo Nonato de Sousa/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

Processo Administrativo nº CP003.2024.

A Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão, realizará Concorrência Pública nº 002/2024, Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Base Legal: Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal no 076/2023 de 10 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável. Objeto: contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de urbanização da Orla da Barragem da Lagoinha na Zona Urbana do Município de Hugo Napoleão. Recebimento das propostas: do dia 17/12/2024 a partir das 09:00h até o dia 02/01/2025 às 08:00min. Abertura das propostas: dia 02/01/2025 a partir das 08h30min. Início da Sessão: 02/01/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br. Edital na íntegra disponível em: no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br, no Portal do Município de Hugo Napoleão http://www.hugonapoleao.pi.gov.br/portal /index.php?class=TransparenciaView&method= e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Hugo Napoleão-PI, 16 de dezembro de 2024.
MARCELO LINO SILVA
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024 - CPL/PMI

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, situado na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 007/2024 - GAB/PMI, de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos de passeio para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de janeiro de 2025, às 09 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de janeiro de 2025, às 09 h e 10 min
PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias-https://novobbmnet.com.br/
ACESSO AO EDITAL :sistemas.tce.pi.gov.br/muralic,https://novobbmnet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e ipiranga.pi.gov.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplipiranga1@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000, de segunda à sexta feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Ipiranga do Piauí/PI, 13 de dezembro de 2024.
MARCOS ELIEZER SILVA LEAL
Agente de Contratação